



**Conselho  
Federal de  
Farmácia**



**EXTRATO DA ATA DA II SESSÃO DA 517ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA REALIZADA EM BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, NO DIA VINTE E SETE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se o Plenário do Conselho Federal de Farmácia (CFF), no auditório da sede do Conselho Federal de Farmácia, localizado no Setor de Habitações Individuais Sul, Quadra Interna 15, Lote "L", Lago Sul, em Brasília, Distrito Federal. **Item 4 – Item 4.3. Processo Administrativo nº 8911/2020. Análise das Contas do Programa de Aprimoramento da Fiscalização do Conselho Regional de Farmácia do estado de São Paulo, exercício 2021.** Segue parecer da Comissão de Tomada de Contas do CFF: *"A Comissão, após a análise de todos os Processos referentes à prestação do programa de fiscalização do exercício de 2021 do CRF-SP, com base na Lei nº 4.320/64, que normatiza a contabilidade pública, Lei nº 14.133/21 que dispõe sobre processos licitatórios aplicáveis a este Conselho Federal e Regionais de Farmácia opina esta CTC pela REGULARIDADE das contas do Programa de Fiscalização do Conselho Regional de Farmácia do estado de São Paulo referente ao exercício de 2021."* **Decisão: o Plenário do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, julgou regulares as contas do Programa de Aprimoramento da Fiscalização, exercício 2021, do Conselho Regional de Farmácia do estado de São Paulo, conforme parecer da CTC.** Encaminhe-se aos setores competentes para as providências cabíveis. Brasília, 27 de maio de 2022.

**WALTER DA SILVA JORGE JOÃO**  
Presidente